



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operação, responsabilidade, monitoramento regular de parâmetros críticos e para o controle de qualidade da água do Sistema de Abastecimento Urbano do Município.

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operação, responsabilidade, monitoramento regular de parâmetros críticos e para o controle de qualidade da água do Sistema de Abastecimento Urbano do Município, hoje a prefeitura Municipal de Marmelópolis é quem capta, mantém a distribuição e realiza o tratamento de água na zona urbana do município através do Departamento de Água e Esgoto.

Atualmente o departamento responsável pela distribuição e tratamento da água do município possui em sua estrutura dois servidores que realizam a manutenção. Para que o município possa atender os parâmetros de potabilidade da água determinado pelo Ministério da Saúde é necessário que possua em sua estrutura de tratamento de água profissional ou empresa especializada que realize o monitoramento regular de parâmetros críticos para o controle de qualidade da água a fim de garantir o padrão mínimo de potabilidade.

Considerando que o município não possui profissional qualificado em seu quadro de funcionários, a contratação de empresa se torna a opção mais vantajosa a fim de solucionar a demanda. Tendo em vista a necessidade da contratação, será necessário que seja publicado processo para que a Administração possa solucionar a demanda existente, visando garantir segurança, qualidade e sustentabilidade no abastecimento de água do município.

### **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução do objeto:

Habitação Jurídica;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista;

Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização deste certame, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desenvolvimento de serviço similar do objeto licitado que contemple o serviço a ser contratado. Essa comprovação deverá ser feita através de cópia da carteira de trabalho onde consta o vínculo com a licitante, ou cópia do contrato social da licitante onde o mesmo aparece como sócio, ou de contrato de prestação de serviços ou outro documento similar;

Declaração de disponibilidade de recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**



**MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000**  
**Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br**

- Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

**4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- A contratação do item descrito no objeto é a que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução pois o monitoramento e tratamento de água do sistema de abastecimento urbano do Município é de extrema importância para a qualidade de vida da população.

**5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviço para operação e responsabilidade Técnica do Sistema de Tratamento de água no município de Marmelópolis, com monitoramento 24 h/dia, 7 dias por semana , com um profissional químico responsável técnico , com registro no respectivo conselho de classe e operadores do sistema para monitoramento presencial 24h/dia , incluindo relatórios diários e mensais das análise de água , vasão de entrada e saída de água, alertas em tempo real ao setor de manutenção do sistema de água da Prefeitura sobre eventual desabastecimento e/ou falha no sistema, incluindo todas as despesas necessárias à prestação do serviço. O sistema conta hoje com duas estações de tratamento de água, com capacidade de tratamento de 30M <sup>3</sup> / hora, distantes aproximadamente 1Km uma da outra.	Mês	12	28.941,71	347.300,52

**TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO : R\$ 347.300,52**

**- Da Prestação do serviço**

A execução dos serviços deverá ser realizada nas estações de tratamento de água (ETA), durante a vigência do contrato, 24h/dia

todos os dias da semana.

Responsabilidade técnica sobre o tratamento, controle e



**MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000**  
**Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)**

monitoramento da qualidade da água tratada do município de Marmelópolis; responsabilizar-se tecnicamente perante o Conselho Regional de Química, (CRQ); Desenvolvimento de projetos e soluções para o sistema de abastecimento e tratamento de água do município;

Visita aos pontos de captação de água; Elaboração de relatórios mensais com os resultados das análises diárias de água; Preenchimento dos sistemas federais e estaduais da vigilância sanitária relacionado ao tratamento e abastecimento de água, bem como preenchimento de questionários e resposta a eventuais questionamentos de órgãos de controle e fiscalização.

Fazer análises de água; implantar as normas e procedimentos para determinar a qualidade da água distribuída; orientar e coordenar os serviços dos operadores das ETAs, visando à qualidade do tratamento da água; aplicar e fazer cumprir as normas vigentes sobre controle de qualidade da água a ser distribuída para a população do Município. Acompanhar os servidores municipais que realizarão a coleta das amostras de monitoramento da qualidade da água dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério de Saúde.

A contratada deverá manter as obrigações trabalhistas com os funcionários contratados de acordo com as leis trabalhistas. Todas as despesas relacionadas à manutenção dos funcionários quando do exercício da função, ou fora dela, fica à dispensa da empresa contratada, isentando-se a Administração de quaisquer outras despesas aquém do valor estabelecido no contrato que será firmado entre as partes.

A contratante ficará responsável pela tubulação que levará a água até as estações e depois na distribuição da água tratada.

#### **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

- Considerando a necessidade de estimativa de preços para o objeto, foram realizadas buscas em bancos de preços públicos, contratações similares registradas em sistemas de compras públicas e demais bases disponíveis.

Entretanto, não foram encontrados registros compatíveis com as especificações técnicas, características ou condições de fornecimento do serviço pretendido, por se tratar de particularidades específicas, e pela ausência de contratações recentes comparáveis que pudessem refletir adequadamente a realidade de mercado.

Dessa forma, para assegurar a fidedignidade da estimativa de preços da contratação, optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores do ramo, prática admitida como meio idôneo de pesquisa de preços quando inexistentes ou insuficientes os dados em bancos públicos, conforme diretrizes de governança das contratações e boas práticas de mercado.

Ressalta-se que as cotações foram solicitadas a empresas do setor, com descrição detalhada do objeto, a fim de garantir a comparabilidade das propostas e a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, servindo tais informações exclusivamente como parâmetro para a estimativa da contratação.

#### **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará pelo período de 12 (doze) meses, sendo as ordens emitidas mensalmente, através do Departamento de Compras, mediante

autorização da Secretaria Municipal de Obras.



**8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

- Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

**9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

- O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

**10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- Para a execução dos serviços contratados será necessário que a Administração disponibilize os produtos químicos (Hipoclorito de Cálcio, Sulfato de Alumínio e Carbonato de Sódio) que serão utilizados para o tratamento e controle da qualidade da água do município.

**11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

- A contratação não possibilita impactos ambientais.

**12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

**13 – GARANTIA**

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

**14 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

- Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Marmelópolis, 26 de janeiro de 2026

---

Elias Alexandre de Souza  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)